PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 184
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 94/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 26/08/2022 08:50:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/09/2022 12:20:38 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

1. Item 4. "LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços da presente contratação deverão ser realizados nas respectivas Secretarias e setores da Administração Pública Municipal, conforme as necessidades destes." Gostaríamos de ter esclarecido se será apenas um convênio com a Prefeitura ou teremos que firmar convênio com todas as secretarias, considerando que as dotações estão divididas por secretarias? Será um contrato de prestação de serviços para cada secretaria?

02/09/2022 12:23:37 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

. Item 11. do edital: "QUANTITATIVO MÁXIMO - VAGAS DE ESTÁGIO/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/VALOR BOLSA AUXILIO E AUXÍLIO TRANSPORTE: ?11.1. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itambaracá – Paraná, será de aproximadamente 20 % (vinte por cento) do quantitativo de cargos de provimento efetivo e comissionado, o qual corresponde a aproximadamente 60 (sessenta) estagiários, conforme planilha apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos. ?Verificamos que o cálculo do valor global está considerando 50 vagas. Diante das informações divergentes, quantos estagiários serão contratados? Cinquenta ou sessenta? Caso seja a previsão de até sessenta haverá demonstração de novo cálculo para o valor global do contrato, considerando que são dez vagas a mais?

02/09/2022 12:25:42 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

Prevê o item 13. DOS SERVIÇOS A proponente vencedora deverá apresentar "13.2 – plano de acompanhamento de estágio;" Nos termos da Lei nº 11.788/08 (art. 3º, §1º; art. 7º, incisos III e IV, bem como art. 9º, inciso VII), o acompanhamento PEDAGÓGICO do estágio é ato de competência da instituição de ensino (a quem cabe, também, fazer a avaliação), sendo igualmente realizado pelo supervisor de estágio (parte concedente).
Portanto, não há como o agente de integração realizar o acompanhamento e avaliação das atividades dos estagiários in loco (até mesmo porque não está presente no dia-a-dia das atividades do estagiário), cabendo-lhe o acompanhamento ADMINISTRATIVO (art. 5º, §1º, inciso III, da mesma lei).
Sendo assim, gostaríamos de saber qual é o entendimento da Prefeitura sobre estas obrigações e qual deverá ser o procedimento que a contratada deverá adotar para atender estas exigências. Essa obrigação continuará a cargo do agente de integração ou será ajustada para atender o que determina a lei (ao agente de integração cabe o acompanhamento administrativo)?

02/09/2022 12:27:05 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

4. ?Obrigação da contratada realizar: 13.4: "capacitação técnica/comportamental dos estagiários" Pedimos informar e detalhar, para análise de custos, como essa obrigação deverá ser cumprida pelo contratado, mencionando, dentre outros: o tema das oficinas e capacitações, a periodicidade de realização, se o município irá disponibilizar o espaço físico, materiais e equipamentos necessários, etc.

02/09/2022 12:31:47 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

5. Edital: 14.1 - O método de seleção dos estagiários ficará a critério da Contratante, devendo necessariamente o estagiário estar vinculado a uma atividade compatível com seu grau de instrução e formação. Há a possibilidade também de ser on-line ou através de encaminhamento de candidatos via sistema? Será nos moldes de concurso público? Quem fará o Edital? Seria feito em parceria entre contratada e contratante (PCE realiza edital e agente de integração faz a análise e correções)? Quem será responsável pela elaboração da prova (CIEE/PR ou PCE)? Será semestral, anual, ou quando surgir vagas? Disciplinas a serem cobradas (Ex.: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais, Informática)? Provas específicas para nível médio, superior ou área, ou uma prova geral para todos os níveis? Número de questões (total ou por disciplina)? Previsão de interposição de recursos (quanto às questões e classificação final)? Se por abertura de vagas no sistema. Há a possibilidade de classificação de acordo com a ordem de inscrição (data e horário)?Possibilidade de Flexibilização do processo. Quem definiria o tipo de processo e em que momento? Quais os parâmetros para esta definição? Nº de vagas? Nº de candidatos? Sobre Cronograma. Há a possibilidade de o agente de integração definir a duração de cada etapa, assim como o tempo total do processo seletivo? (Ex.: período de inscrição, prazo para interposições e análise dos recursos). Para possíveis alterações no cronograma, poderá ser por errata?

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 185
LICITAÇÃO

02/09/2022 12:33:39 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

6. Item do edital: "19 - DOS DEVERES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO ?19.5 - Controlar a efetiva frequência do estudante na instituição de ensino"A obrigação de realizar a verificação sd situação escolar do estudante é responsabilidade da própria Instituição de Ensino, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei nº 11.788/2008. Portanto, não há como o agente de integração realizar o acompanhamento da situação escolar do estudante in loco (até mesmo porque não está presente no dia-a-dia das atividades do estagiário), cabendo-lhe apenas o acompanhamento ADMINISTRATIVO (art. 5º, §1º, inciso III, da mesma lei). Sendo assim, gostaríamos de saber qual é o entendimento da Prefeitura sobre esta obrigação e qual deverá ser o procedimento que a contratada deverá adotar para atender esta exigência. A responsabilidade deverá recair à Instituição de Ensino, nos termos do art. 7º da Lei nº 11.788/2008?

02/09/2022 12:38:45 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

7. EDITAL: 19.8 - Calcular e efetuar o repasse/pagamento da bolsa estágio e do auxílio transporte, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após o pagamento pelo Contratante. 19.22 - Elaborar e apresentar a folha de pagamento – de acordo com informações pertinentes prestadas pela CONTRATANTE e transmiti-la, por meio eletrônico, para conferência do Departamento de Recursos Humanos, em até dois dias úteis a contar do recebimento das referidas informações." Em relação à folha de pagamento, esclarecemos que apesar do Agente de Integração ter a faculdade de realizar o procedimento de repasse da bolsa-estágio aos estagiários, tal procedimento não impõe ao mesmo a responsabilidade para a elaboração dos cálculos para pagamento, tampouco a Lei n° 11.788/2008, considerando que somente a Contratante terá as melhores condições operativas e técnicas para a administração realização do procedimento, uma vez que disponibilizará supervisor para o monitoramento das atividades diárias dos estagiários. Além disso, o Agente de Integração não estará presente no dia-a-dia do estudante para verificar a frequência e demais abonos. A elaboração e administração da folha de pagamento por parte da Contratante se faz necessária para o devido pagamento dos valores ao Agente de Integração e, consequentemente, aos estagiários. Dessa maneira, solicitamos esclarecimentos e, se for o caso, a retificação do item.

02/09/2022 12:40:45 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

8. Edital: 19.20 - "Encaminhar os formulários das avaliações de desempenho do estagiário e dos relatórios do estágio, preferencialmente, ao e-mail pessoal do estagiário para serem preenchidos, bem como disponibilizar acesso a essa documentação em sistema informatizado". Disponibilizamos o relatório para impressão ??através do portal, o estudante apenas é comunicado sobre a pendência por e-mail. A obrigação poderá ser cumprida da forma mencionada?

02/09/2022 12:43:01 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

9. edital: ?19.21 - "Encaminhar as avaliações de desempenho do estagiário e os relatórios do estágio realizados às respectivas instituições de ensino. O encaminhamento da avaliação é de responsabilidade do estagiário e não do agente." Nos termos da Lei 11.788/2008 (art. art. 7º, III e 9º, V), percebemos que o papel da avaliação do estágio será de responsabilidade do professor orientador (pela Instituição de Ensino) e do supervisor de estágio (pela Parte Concedente de Estágio). Nos termos da lei, esta obrigação não é uma responsabilidade do agente de integração. Não sendo obrigação da contratada, gostaríamos de compreender qual a razão de termos que ofertar este serviço. Gostaríamos de verificar se esta obrigação será excluída do edital. Caso permaneça, pedimos que seja esclarecido qual é o artigo em lei que determina esta obrigação como sendo do agente de integração.

02/09/2022 12:44:34 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

10. EDITAL: "19.31 - Deverá a CONTRATANTE, prestar assistência presencial ao setor de recursos humanos bem como aos estagiários de forma semana, com fim de atender os estagiários e as demandas da administração, proceder com as orientações necessárias, e para acompanhamento e controle das atividades desempenhadas pelos mesmos". Se aplicaria como obrigação a contratada, considerando que o item está localizado como sendo do agente de integração??

02/09/2022 12:48:48 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

11. "CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO? - 7.1. Durante a vigência do contrato de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses sendo reajustado o valor mensal das parcelas com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o Índice que o vier substituir"; Já o item 23 - DISPOSIÇÕES GERAIS, determina: "23.5 - Os valores das bolsas não poderão ser alterados". Pedimos esclarecer, poderá ou não ser alterado os valores de bolsas-auxílio? Será considerado o incide IPCA?

02/09/2022 12:50:42 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

12. CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES 9.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA: "c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia; Não ficou claro no edital se trata-se de garantia contratual ou seguro do estagiário. Poderia nos encaminhar o modelo da declaração de garantia a ser solicitada? Seria garantia do que?

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 186
LICITAÇÃO

02/09/2022 12:57:08 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR
13. INCOMPATIBILIDADE DO EDITAL: "18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S): ?8.2 – Caso o (s) serviço (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado: a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S): 4.1. O objeto da presente licitação será recebido: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;" Os itens mencionados, tratam de produtos e estamos diante de um edital de contratação de agente de integração para a prestação de seus serviços de intermediação de estágios, sendo assim, gostaríamos de saber se os itens serão excluídos do edital?

05/09/2022 10:11:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO

05/09/2022 15:59:22 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
O Contrato será com o Município de Itambaracá, as dotações das secretárias especificadas é para o pagamento. Será 1 (um) convênio com o Município de Itambaracá. As respostas para todos os pedido de esclarecimentos consta no arquivo anexado.

05/09/2022 16:01:01 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Esse e o número máximo que a prefeitura poderia contratar, pelo cálculo de 20% do funcionário efetivos, somente para efeito de demonstração que as 50 vagas, está dentro do percentual permitido.

Verificamos que o cálculo do valor global está considerando 50 vagas. Diante das informações divergentes, quantos estagiários serão contratados? Cinquenta ou sessenta? Caso seja a previsão de até sessenta haverá demonstração de novo cálculo para o valor global do contrato, considerando que são dez vagas a mais?
R: O número de vagas para os estagiários é 50 conforme o item 3 do ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES OU SERVIÇOS / VALORES / PERCENTUAL
A empresa a ser contratada deverá atender rigorosamente as especificações do objeto da licitação ora em perspectiva em conformidade com quadro a seguir:
Ordem Nível Quantidade de vagas por nível/MES
1 NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO 20 HORAS 30
2 NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS 20

05/09/2022 16:02:09 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Deverá fornecer os seguintes serviços: o plano de acompanhamento de estágio, para preenchimento.

13. DOS SERVIÇOS
A proponente vencedora deverá:
13.1 – Fornecer os seguintes serviços:
13.2 – plano de acompanhamento de estágio;
13.3 – avaliações semestrais;
13.4 – capacitação técnica/comportamental dos estagiários;
13.5 – seguro aos estagiários contra acidentes pessoais mínimo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), morte ou invalidez com valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada estagiário;
13.6 – convênio com todas as instituições de ensino públicas e privadas que comprovem idoneidade;
13.7 – agilidade e presteza no atendimento às demandas do Município de Itambaracá;
13.8 – atendimento a estudantes do ensino médio profissionalizante, ensino superior, magistério e ensino à distância.
13.9 Termo de compromisso de estágio, obrigatoriamente firmado antes do início das atividades.

05/09/2022 16:02:51 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Capacitação técnica/comportamental dos estagiários, anual, com espaço físico do município, conforme orientação do Departamento de Recurso Humanos.

05/09/2022 16:03:20 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Conforme o item 14.1 - DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
14.1 - O método de seleção dos estagiários ficará a critério da CONTRATANTE, devendo necessariamente o estagiário estar vinculado a uma atividade compatível com seu grau de instrução e formação.

05/09/2022 16:03:55 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
O Controle frequência do estudante na instituição de ensino e através de relatório com a instituição.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 287
LICITAÇÃO

05/09/2022 16:04:20 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
O município vai passara informações, a Empresa confere, passa o valor com a taxa administrativa e passa para o município conferi e fazer o pagamento e conforme item: 19.8 – fazer o pagamento as estagiários.

05/09/2022 16:04:43 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
SIM

05/09/2022 16:05:11 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
É para encaminhar os relatórios para o Município e depois o Município repassa as instituições.

05/09/2022 16:05:38 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Esse item como está descrito é uma obrigação a CONTRATANTE

05/09/2022 16:06:22 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Durante a vigência do contrato de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses sendo reajustado o valor mensal das parcelas com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o Índice que o vier substituir";
R: Esse item está correto.
Já o item 23 - DISPOSIÇÕES GERAIS, determina: "23.5 - Os valores das bolsas não poderão ser alterados". Pedimos esclarecer, poderá ou não ser alterado os valores de bolsas-auxílio? Será considerado o incide IPCA?
R: O Item 23.4- O julgamento será pelo menor valor percentual da taxa de administração e o 23.5 - Os valores das bolsas não poderão ser alterados, si refere ao julgamento do pregão (será pela menor taxa administrativa e o valor das bolsas não poderão ser alterados).

05/09/2022 16:06:57 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, termo ou declaração – trata-se deu um ou outro (trata-se dos termo de estagio, relatórios, seguro dos estagiários e outros relatórios).

05/09/2022 16:07:38 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
No 4.1 - O objeto da presente licitação será recebido, trata-se do objeto da licitação (que nesse caso trata-se da contratação de estagiários).

06/09/2022 15:23:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

06/09/2022 16:43:05 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

08/09/2022 16:26:45 **CADASTRO DE PROPOSTA** CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME

08/09/2022 16:56:54 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME

09/09/2022 09:14:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA

09/09/2022 09:15:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
EM ANALISE DE PROPOSTA.

09/09/2022 09:53:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em instantes daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 47/2022.

09/09/2022 09:59:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O modo de disputa será o modo ABERTO

09/09/2022 10:00:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
TAXA ADMINISTRATIVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: percentual Marca: estágio Modelo: serviços
Descrição: Porcentagem taxa administrativa - NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO 20 HORAS - R$ 450,00 (Taxa de 10% - R$ 45,00 por Bolsa) e NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS - R$ 654,00 (Taxa de 10% - R$ 65,40 por Bolsa).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 1,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -	056	76.610.591/0001-80	10,00	1,99	Não
2 CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E	071	21.693.488/0001-50	10,00	2,15	Sim
3 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS	018	10.347.576/0001-83	10,00	3,91	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 188
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2022 08:50:54	PUBLICADO		
26/08/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/09/2022 10:01:29	DISPUTA		
09/09/2022 10:01:29	LANCE	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME	10,00
09/09/2022 10:01:29	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	10,00
09/09/2022 10:01:29	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	10,00
09/09/2022 10:02:52	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	9,40
09/09/2022 10:03:19	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	9,39
09/09/2022 10:03:40	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	8,91
09/09/2022 10:04:09	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	8,90
09/09/2022 10:04:25	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	8,44
09/09/2022 10:05:21	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	8,43
09/09/2022 10:05:38	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	7,99
09/09/2022 10:06:39	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	7,95
09/09/2022 10:06:51	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	7,54
09/09/2022 10:07:07	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	7,50
09/09/2022 10:07:22	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	7,11
09/09/2022 10:08:17	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	7,10
09/09/2022 10:08:29	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	6,73
09/09/2022 10:09:07	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	6,70
09/09/2022 10:09:21	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	6,35
09/09/2022 10:09:27	LANCE	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME	6,36
09/09/2022 10:09:37	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	6,30
09/09/2022 10:09:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/09/2022 10:09:47	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	5,97
09/09/2022 10:10:43	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	5,00
09/09/2022 10:11:35	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	4,99
09/09/2022 10:11:48	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	4,73
09/09/2022 10:12:16	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	4,70
09/09/2022 10:12:27	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	4,45
09/09/2022 10:12:39	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	4,40
09/09/2022 10:12:52	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	4,17
09/09/2022 10:13:04	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	4,15
09/09/2022 10:13:18	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	3,93
09/09/2022 10:14:36	LANCE	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME	3,94
09/09/2022 10:14:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	3,73
09/09/2022 10:14:55	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	3,90

Gerado em: 09/09/2022 10:20:35

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 189
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

09/09/2022 10:15:01	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**3,70**
09/09/2022 10:15:12	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**3,50**
09/09/2022 10:15:38	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**3,49**
09/09/2022 10:15:50	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**3,30**
09/09/2022 10:16:02	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**2,50**
09/09/2022 10:16:14	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**2,36**
09/09/2022 10:16:22	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**2,30**
09/09/2022 10:16:33	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**2,17**
09/09/2022 10:16:41	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**2,15**
09/09/2022 10:16:51	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**1,99**
09/09/2022 10:18:34	**LANCE**	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME	**3,91**
09/09/2022 10:20:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR			
09/09/2022 10:20:34	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

Gerado em: 09/09/2022 10:20:35

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 190
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 94/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 26/08/2022 08:50:55

TOTAL DO PROCESSO: **1,99**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR **76.610.591/0001-80** **1,99**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 056 1,99 **Total: 1,99**

Item: 1 Unidade: percentual Marca: estágio Modelo: serviços

Descrição: Porcentagem taxa administrativa - NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO 20 HORAS - R$ 450,00 (Taxa de 10% - R$ 45,00 por Bolsa) e NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS - R$ 654,00 (Taxa de 10% - R$ 65,40 por Bolsa).

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 1,99

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

Gerado em: 09/09/2022 10:20:35

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 191
LICITAÇÃO

Curitiba, 09 de setembro de 2022.

PROPOSTA DE PREÇOS - AJUSTADA
(Anexo V)

76.610.591/0001-80
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180
CURITIBA - PR

À
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Itambaracá
Avenida Interventor Manoel Ribas, 06
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 047/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários."

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, por intermédio do seu representante lega,l Sr. Antoninho Caron, portador da CI/RG nº 736.273-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 080.071.529-20, se propõe a executar os serviços discriminados no Edital, atendendo, ainda, todas as condições estipuladas nesta Licitação.

Proposta conforme melhor lance: taxa de administração de **1,99% (um virgula noventa e nove por cento),** sobre os valores repassados aos estagiários pela Prefeitura Municipal de Itambaracá.

Conforme Anexo I – Termo de Referência e Especificações Técnicas/Condições Gerais:

NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO - **20 HORAS SEMANAIS**

Quantidade de vagas	Total de meses	Valor bolsa +vale transporte unitário (R$)	Porcentagem taxa administrativa unitário	Valor taxa administrativa unitário (R$)	Valor bolsa+vale transporte+taxa administrativa (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total anual (R$)
30	12	450,00	1,99 %	8,95	458,95	13.768,50	165.222,00

NÍVEL SUPERIOR - **30 HORAS SEMANAIS**

Quantidade de vagas	Total de meses	Valor bolsa +vale transporte unitário (R$)	Porcentagem taxa administrativa unitário	Valor taxa administrativa unitário (R$)	Valor bolsa+vale transporte+taxa administrativa (R$)	Valor total mensal (R$)	Valor total anual (R$)
20	12	654,00	1,99 %	13,01	667,01	13.340,20	160.082,40

MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 192
LICITAÇÃO

LOTE 1

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS	UN	360	458,95	165.222,00
2	ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS.	UN	240	667,01	160.082,40

Valor Máximo do Lote: R$ 325.304,40 (Trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. Em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
2. Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital
3. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta é de **60 (sessenta) dias** nos termos da Lei 8.666/93;
4. Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
5. Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Telefone/fax do CIEE-PR (41) 3313-4300.
6. E-mail: diretoria@cieepr.org.br.
7. Dados bancários: Banco do Brasil, agência de Curitiba 3041-4, conta corrente nº 425748-0 – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR.

Atenciosamente.

ENÉAS JOSÉ PEREIRA FILHO
Credenciado - Procurador
CPF: 028.638.059-59
RG: 7285145-5 SSP/PR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 193
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 94/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 26/08/2022 08:50:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/09/2022 12:20:38 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

1. Item 4. "LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços da presente contratação deverão ser realizados nas respectivas Secretarias e setores da Administração Pública Municipal, conforme as necessidades destes." Gostaríamos de ter esclarecido se será apenas um convênio com a Prefeitura ou teremos que firmar convênio com todas as secretarias, considerando que as dotações estão divididas por secretarias? Será um contrato de prestação de serviços para cada secretaria?

02/09/2022 12:23:37 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

2. Item 11. do edital: "QUANTITATIVO MÁXIMO - VAGAS DE ESTÁGIO/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/VALOR BOLSA AUXILIO E AUXÍLIO TRANSPORTE: ?11.1. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itambaracá – Paraná, será de aproximadamente 20 % (vinte por cento) do quantitativo de cargos de provimento efetivo e comissionado, o qual corresponde a aproximadamente 60 (sessenta) estagiários, conforme planilha apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos. ?Verificamos que o cálculo do valor global está considerando 50 vagas. Diante das informações divergentes, quantos estagiários serão contratados? Cinquenta ou sessenta? Caso seja a previsão de até sessenta haverá demonstração de novo cálculo para o valor global do contrato, considerando que são dez vagas a mais?

02/09/2022 12:25:42 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

Prevê o item 13. DOS SERVIÇOS A proponente vencedora deverá apresentar "13.2 – plano de acompanhamento de estágio;" Nos termos da Lei nº 11.788/08 (art. 3º, §1º; art. 7º, incisos III e IV, bem como art. 9º, inciso VII), o acompanhamento PEDAGÓGICO do estágio é ato de competência da instituição de ensino (a quem cabe, também, fazer a avaliação), sendo igualmente realizado pelo supervisor de estágio (parte concedente).
Portanto, não há como o agente de integração realizar o acompanhamento e avaliação das atividades dos estagiários in loco (até mesmo porque não está presente no dia-a-dia das atividades do estagiário), cabendo-lhe o acompanhamento ADMINISTRATIVO (art. 5º, §1º, inciso III, da mesma lei).
Sendo assim, gostaríamos de saber qual é o entendimento da Prefeitura sobre estas obrigações e qual deverá ser o procedimento que a contratada deverá adotar para atender estas exigências. Essa obrigação continuará a cargo do agente de integração ou será ajustada para atender o que determina a lei (ao agente de integração cabe o acompanhamento administrativo)?

02/09/2022 12:27:05 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

4. ?Obrigação da contratada realizar: 13.4: "capacitação técnica/comportamental dos estagiários" Pedimos informar e detalhar, para análise de custos, como essa obrigação deverá ser cumprida pelo contratado, mencionando, dentre outros: o tema das oficinas e capacitações, a periodicidade de realização, se o município irá disponibilizar o espaço físico, materiais e equipamentos necessários, etc.

02/09/2022 12:31:47 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

5. Edital: 14.1 - O método de seleção dos estagiários ficará a critério da Contratante, devendo necessariamente o estagiário estar vinculado a uma atividade compatível com seu grau de instrução e formação. Há a possibilidade também de ser on-line ou através de encaminhamento de candidatos via sistema? Será nos moldes de concurso público? Quem fará o Edital? Seria feito em parceria entre contratada e contratante (PCE realiza edital e agente de integração faz a análise e correções)? Quem será responsável pela elaboração da prova (CIEE/PR ou PCE)? Será semestral, anual, ou quando surgir vagas? Disciplinas a serem cobradas (Ex.: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais, Informática)? Provas específicas para nível médio, superior ou área, ou uma prova geral para todos os níveis? Número de questões (total ou por disciplina)? Previsão de interposição de recursos (quanto às questões e classificação final)? Se por abertura de vagas no sistema. Há a possibilidade de classificação de acordo com a ordem de inscrição (data e horário)?Possibilidade de Flexibilização do processo. Quem definiria o tipo de processo e em que momento? Quais os parâmetros para esta definição? Nº de vagas? Nº de candidatos? Sobre Cronograma. Há a possibilidade de o agente de integração definir a duração de cada etapa, assim como o tempo total do processo seletivo? (Ex.: período de inscrição, prazo para interposições e análise dos recursos). Para possíveis alterações no cronograma, poderá ser por errata?

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 194
LICITAÇÃO

02/09/2022 12:33:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

6. Item do edital: "19 - DOS DEVERES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO ?19.5 - Controlar a efetiva frequência do estudante na instituição de ensino"A obrigação de realizar a verificação sd situação escolar do estudante é responsabilidade da própria Instituição de Ensino, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei nº 11.788/2008. Portanto, não há como o agente de integração realizar o acompanhamento da situação escolar do estudante in loco (até mesmo porque não está presente no dia-a-dia das atividades do estagiário), cabendo-lhe apenas o acompanhamento ADMINISTRATIVO (art. 5º, §1º, inciso III, da mesma lei).
Sendo assim, gostaríamos de saber qual é o entendimento da Prefeitura sobre esta obrigação e qual deverá ser o procedimento que a contratada deverá adotar para atender esta exigência. A responsabilidade deverá recair à Instituição de Ensino, nos termos do art. 7º da Lei nº 11.788/2008?

02/09/2022 12:38:45 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

7. EDITAL: 19.8 - Calcular e efetuar o repasse/pagamento da bolsa estágio e do auxílio transporte, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após o pagamento pelo Contratante. 19.22 - Elaborar e apresentar a folha de pagamento – de acordo com informações pertinentes prestadas pela CONTRATANTE e transmiti-la, por meio eletrônico, para conferência do Departamento de Recursos Humanos, em até dois dias úteis a contar do recebimento das referidas informações." Em relação à folha de pagamento, esclarecemos que apesar do Agente de Integração ter a faculdade de realizar o procedimento de repasse da bolsa-estágio aos estagiários, tal procedimento não impõe ao mesmo a responsabilidade para a elaboração dos cálculos para pagamento, tampouco a Lei n° 11.788/2008, considerando que somente a Contratante terá as melhores condições operativas e técnicas para a administração e realização do procedimento, uma vez que disponibilizará supervisor para o monitoramento das atividades diárias dos estagiários. Além disso, o Agente de Integração não estará presente no dia-a-dia do estudante para verificar a frequência e demais abonos. A elaboração e administração da folha de pagamento por parte da Contratante se faz necessária para o devido pagamento dos valores ao Agente de Integração e, consequentemente, aos estagiários. Dessa maneira, solicitamos esclarecimentos e, se for o caso, a retificação do item.

02/09/2022 12:40:45 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

8. Edital: 19.20 - "Encaminhar os formulários das avaliações de desempenho do estagiário e dos relatórios do estágio, preferencialmente, ao e-mail pessoal do estagiário para serem preenchidos, bem como disponibilizar acesso a essa documentação em sistema informatizado". Disponibilizamos o relatório para impressão ??através do portal, o estudante apenas é comunicado sobre a pendência por e-mail. A obrigação poderá ser cumprida da forma mencionada?

02/09/2022 12:43:01 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

9. edital: ?19.21 - "Encaminhar as avaliações de desempenho do estagiário e os relatórios do estágio realizados às respectivas instituições de ensino. O encaminhamento da avaliação é de responsabilidade do estagiário e não do agente." Nos termos da Lei 11.788/2008 (art. art. 7º, III e 9º, V), percebemos que o papel da avaliação do estágio será de responsabilidade do professor orientador (pela Instituição de Ensino) e do supervisor de estágio (pela Parte Concedente de Estágio).
Nos termos da lei, esta obrigação não é uma responsabilidade do agente de integração. Não sendo obrigação da contratada, gostaríamos de compreender qual a razão de termos que ofertar este serviço. Gostaríamos de verificar se esta obrigação será excluída do edital. Caso permaneça, pedimos que seja esclarecido qual é o artigo em lei que determina esta obrigação como sendo do agente de integração.

02/09/2022 12:44:34 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

10. EDITAL: "19.31 - Deverá a CONTRATANTE, prestar assistência presencial ao setor de recursos humanos bem como aos estagiários de forma semana, com fim de atender os estagiários e as demandas da administração, proceder com as orientações necessárias, e para acompanhamento e controle das atividades desempenhadas pelos mesmos". Se aplicaria como obrigação a contratada, considerando que o item está localizado como sendo do agente de integração??

02/09/2022 12:48:48 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

11. "CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO? - 7.1. Durante a vigência do contrato de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses sendo reajustado o valor mensal das parcelas com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o Índice que o vier substituir"; Já o item 23 - DISPOSIÇÕES GERAIS, determina: "23.5 - Os valores das bolsas não poderão ser alterados". Pedimos esclarecer, poderá ou não ser alterado os valores de bolsas-auxílio? Será considerado o incide IPCA?

02/09/2022 12:50:42 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

12. CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES 9.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA: "c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia; Não ficou claro no edital se trata-se de garantia contratual ou seguro do estagiário. Poderia nos encaminhar o modelo da declaração de garantia a ser solicitada? Seria garantia do que?

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls 195
LICITAÇÃO

02/09/2022 12:57:08 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

13. INCOMPATIBILIDADE DO EDITAL: "18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S): ?8.2 – Caso o (s) serviço (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado: a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S): 4.1. O objeto da presente licitação será recebido: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;" Os itens mencionados, tratam de produtos e estamos diante de um edital de contratação de agente de integração para a prestação de seus serviços de intermediação de estágios, sendo assim, gostaríamos de saber se os itens serão excluídos do edital?

05/09/2022 10:11:24 CADASTRO DE PROPOSTA CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO

05/09/2022 15:59:22 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O Contrato será com o Município de Itambaracá, as dotações das secretárias especificadas é para o pagamento. Será 1 (um) convênio com o Município de Itambaracá. As respostas para todos os pedido de esclarecimentos consta no arquivo anexado.

05/09/2022 16:01:01 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Esse e o número máximo que a prefeitura poderia contratar, pelo cálculo de 20% do funcionário efetivos, somente para efeito de demonstração que as 50 vagas, está dentro do percentual permitido.

Verificamos que o cálculo do valor global está considerando 50 vagas. Diante das informações divergentes, quantos estagiários serão contratados? Cinquenta ou sessenta? Caso seja a previsão de até sessenta haverá demonstração de novo cálculo para o valor global do contrato, considerando que são dez vagas a mais?
R: O número de vagas para os estagiários é 50 conforme o item 3 do ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES OU SERVIÇOS / VALORES / PERCENTUAL
A empresa a ser contratada deverá atender rigorosamente as especificações do objeto da licitação ora em perspectiva em conformidade com quadro a seguir:
Ordem Nível Quantidade de vagas por nível/MES
1 NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO 20 HORAS 30
2 NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS 20

05/09/2022 16:02:09 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Deverá fornecer os seguintes serviços: o plano de acompanhamento de estágio, para preenchimento.

13. DOS SERVIÇOS
A proponente vencedora deverá:
13.1 – Fornecer os seguintes serviços:
13.2 – plano de acompanhamento de estágio;
13.3 – avaliações semestrais;
13.4 – capacitação técnica/comportamental dos estagiários;
13.5 – seguro aos estagiários contra acidentes pessoais mínimo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), morte ou invalidez com valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada estagiário;
13.6 – convênio com todas as instituições de ensino públicas e privadas que comprovem idoneidade;
13.7 – agilidade e presteza no atendimento às demandas do Município de Itambaracá;
13.8 – atendimento a estudantes do ensino médio profissionalizante, ensino superior, magistério e ensino à distância.
13.9 Termo de compromisso de estágio, obrigatoriamente firmado antes do início das atividades.

05/09/2022 16:02:51 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Capacitação técnica/comportamental dos estagiários, anual, com espaço físico do município, conforme orientação do Departamento de Recurso Humanos.

05/09/2022 16:03:20 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Conforme o item 14.1 - DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
14.1 - O método de seleção dos estagiários ficará a critério da CONTRATANTE, devendo necessariamente o estagiário estar vinculado a uma atividade compatível com seu grau de instrução e formação.

05/09/2022 16:03:55 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O Controle frequência do estudante na instituição de ensino e através de relatório com a instituição.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 196
LICITAÇÃO

05/09/2022 16:04:20 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
O município vai passara informações, a Empresa confere, passa o valor com a taxa administrativa e passa para o município conferi e fazer o pagamento e conforme item: 19.8 – fazer o pagamento as estagiários.

05/09/2022 16:04:43 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
SIM

05/09/2022 16:05:11 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
É para encaminhar os relatórios para o Município e depois o Município repassa as instituições.

05/09/2022 16:05:38 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Esse item como está descrito é uma obrigação a CONTRATANTE

05/09/2022 16:06:22 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Durante a vigência do contrato de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses sendo reajustado o valor mensal das parcelas com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o Índice que o vier substituir";
R: Esse item está correto.
Já o item 23 - DISPOSIÇÕES GERAIS, determina: "23.5 - Os valores das bolsas não poderão ser alterados". Pedimos esclarecer, poderá ou não ser alterado os valores de bolsas-auxílio? Será considerado o incide IPCA?
R: O Item 23.4- O julgamento será pelo menor valor percentual da taxa de administração e o 23.5 - Os valores das bolsas não poderão ser alterados, si refere ao julgamento do pregão (será pela menor taxa administrativa e o valor das bolsas não poderão ser alterados).

05/09/2022 16:06:57 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, termo ou declaração – trata-se deu um ou outro (trata-se dos termo de estagio, relatórios, seguro dos estagiários e outros relatórios).

05/09/2022 16:07:38 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
No 4.1 - O objeto da presente licitação será recebido, trata-se do objeto da licitação (que nesse caso trata-se da contratação de estagiários).

06/09/2022 15:23:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

06/09/2022 16:43:05 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

08/09/2022 16:26:45 **CADASTRO DE PROPOSTA** CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME

08/09/2022 16:56:54 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME

09/09/2022 09:14:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA

09/09/2022 09:15:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
EM ANALISE DE PROPOSTA.

09/09/2022 09:53:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em instantes daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 47/2022.

09/09/2022 09:59:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O modo de disputa será o modo ABERTO

09/09/2022 10:00:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

09/09/2022 10:22:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
EM ANALISE DE HABILITAÇÃO

09/09/2022 10:34:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Documentação de habilitação do vencedor, conforme Edital.
Consulta realizada, NÃO existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); 12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

09/09/2022 10:36:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
CONFORME EDITAL. 11. PROPOSTA AJUSTADA11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances

09/09/2022 10:37:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A partir desse momento, abro o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de recurso.

09/09/2022 11:08:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 197
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 1 - ADJUDICADO
TAXA ADMINISTRATIVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: percentual Marca: estágio Modelo: serviços

Descrição: Porcentagem taxa administrativa - NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO 20 HORAS - R$ 450,00 (Taxa de 10% - R$ 45,00 por Bolsa) e NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS - R$ 654,00 (Taxa de 10% - R$ 65,40 por Bolsa).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 1,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -	056	76.610.591/0001-80	10,00	1,99	Não
2	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E	071	21.693.488/0001-50	10,00	2,15	Sim
3	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS	018	10.347.576/0001-83	10,00	3,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2022 08:50:54	PUBLICADO		
26/08/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/09/2022 10:01:29	DISPUTA		
09/09/2022 10:01:29	LANCE	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME	10,00
09/09/2022 10:01:29	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	10,00
09/09/2022 10:01:29	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	10,00
09/09/2022 10:02:52	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	9,40
09/09/2022 10:03:19	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	9,39
09/09/2022 10:03:40	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	8,91
09/09/2022 10:04:09	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	8,90
09/09/2022 10:04:25	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	8,44
09/09/2022 10:05:21	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	8,43
09/09/2022 10:05:38	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	7,99
09/09/2022 10:06:39	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	7,95
09/09/2022 10:06:51	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	7,54
09/09/2022 10:07:07	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	7,50
09/09/2022 10:07:22	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	7,11
09/09/2022 10:08:17	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	7,10
09/09/2022 10:08:29	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	6,73
09/09/2022 10:09:07	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	6,70
09/09/2022 10:09:21	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	6,35
09/09/2022 10:09:27	LANCE	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME	6,36
09/09/2022 10:09:37	LANCE	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	6,30
09/09/2022 10:09:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 198
LICITAÇÃO

09/09/2022 10:09:47	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**5,97**
09/09/2022 10:10:43	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**5,00**
09/09/2022 10:11:35	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**4,99**
09/09/2022 10:11:48	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**4,73**
09/09/2022 10:12:16	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**4,70**
09/09/2022 10:12:27	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**4,45**
09/09/2022 10:12:39	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**4,40**
09/09/2022 10:12:52	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**4,17**
09/09/2022 10:13:04	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**4,15**
09/09/2022 10:13:18	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**3,93**
09/09/2022 10:14:36	**LANCE**	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME	**3,94**
09/09/2022 10:14:53	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**3,73**
09/09/2022 10:14:55	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**3,90**
09/09/2022 10:15:01	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**3,70**
09/09/2022 10:15:12	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**3,50**
09/09/2022 10:15:38	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**3,49**
09/09/2022 10:15:50	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**3,30**
09/09/2022 10:16:02	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**2,50**
09/09/2022 10:16:14	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**2,36**
09/09/2022 10:16:22	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**2,30**
09/09/2022 10:16:33	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**2,17**
09/09/2022 10:16:41	**LANCE**	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA	**2,15**
09/09/2022 10:16:51	**LANCE**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR (PARTICIPANTE	**1,99**
09/09/2022 10:18:34	**LANCE**	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME	**3,91**

09/09/2022 10:20:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

09/09/2022 10:20:34 **HABILITAÇÃO**

09/09/2022 10:36:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 056: CONFORME EDITAL. 11. PROPOSTA AJUSTADA11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances

09/09/2022 10:37:22 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

09/09/2022 11:07:23 **EM ADJUDICAÇÃO**

09/09/2022 11:08:14 **ADJUDICADO**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 199
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 200
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 94/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 26/08/2022 08:50:55

			TOTAL DO PROCESSO:	**1,99**
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR			**76.610.591/0001-80**	**1,99**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 056	1,99	**Total: 1,99**
Item: 1	Unidade: percentual	Marca: estágio	Modelo: serviços	

Descrição: Porcentagem taxa administrativa - NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO 20 HORAS - R$ 450,00 (Taxa de 10% - R$ 45,00 por Bolsa) e NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS - R$ 654,00 (Taxa de 10% - R$ 65,40 por Bolsa).

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 1,99

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 47 / 2022

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Preção
09/09/2022 10:00	**09/09/2022 11:31**	**42**			**Menor Preço por Item**

Orgão Interessado
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Processo
1011 / 2022

Objeto
Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários.
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

Pregoeiro(a)
Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs . Andreia Silvestrini e Eliete Caetano Domingues Velani,designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232,objeto do Pregão Eletronico nº 47/2022, objeto do Processo Administrativo nº 094/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos .De acordo com o Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia.Julgamento menor taxa Administrativa.- Porcentagem taxa administrativa - NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO 20 HORAS - R$ 450,00 (Taxa de 10% - R$ 45,00 por Bolsa) e NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS - R$ 654,00 (Taxa de 10% - R$ 65,40 por Bolsa).
1- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR - Cnpj: 76.610.591/0001-80 - Menor taxa 1,99%
2- CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA,CNPJ:21.693.488/0001-50 - Menor taxa 2,15%
3-CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME , CNPJ: 10.347.576/0001-83 - Menor taxa 3,91%
Menor taxa Administrativa - NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO 20 HORAS - R$ 450,00 (Taxa de 1,99 % - R$ 8,95 por Bolsa) e NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS - R$ 654,00 (Taxa de 1,99 % - R$ 13,01 por Bolsa).
Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital . Quanto à documentação apresentada pelos licitantes da melhor oferta , verificou-se que estava em conformidade e atendeu a todos os requisitos de habilitação.

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
76.610.591/0001-80 **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PARANA - CIEE/PR**		7285145-5 PR ENEAS JOSE PEREIRA FILHO	028.638.059-59
10.347.576/0001-83 **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME**	MICROEMPRESA	32372341 PR NELSON DA SILVA VIRMOND	471.504.919-87
21.693.488/0001-50 **CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LT**	MICROEMPRESA	81068445 PR DIOGO WENGRAT	048.985.359-50

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 47 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	360	Serviços	**ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		450,0000	Classificado
(M)	10.347.576/0001-83	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA		0,0000	Não Cotou
(M)	21.693.488/0001-50	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESEN		0,0000	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		450,0000	
	Conclusão			
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		450,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	240	Serviços	**ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		654,0000	Classificado
(M) 10.347.576/0001-83	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA		0,0000	Não Cotou
(M) 21.693.488/0001-50	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESEN		0,0000	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		654,0000	
	Conclusão			
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		654,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
3	1	360	UNIDADE	**Valor taxa administrativa unitário por Bolsa + vale transporte - Bolsa 20 horas**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		45,0000	Classificado
(M) 10.347.576/0001-83	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA		45,0000	Classificado
(M) 21.693.488/0001-50	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESEN		45,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 10.347.576/0001-83	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA		17,5900	
(M) 21.693.488/0001-50	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESEN		9,6700	
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		8,9500	
	2º Rodada			
(M) 10.347.576/0001-83	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA		17,5900	**Parou Lance**
(M) 21.693.488/0001-50	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESEN		9,6700	**Parou Lance**
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		8,9500	
	Conclusão			
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		8,9500	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
4	1	240	UNIDADE	**Valor taxa administrativa unitário por Bolsa + vale transporte -30 horas**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		65,4000	Classificado
(M) 10.347.576/0001-83	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA		65,4000	Classificado
(M) 21.693.488/0001-50	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESEN		65,4000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 10.347.576/0001-83	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA		25,5700	
(M) 21.693.488/0001-50	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESEN		14,0600	
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		13,0100	
	2º Rodada			
(M) 10.347.576/0001-83	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA		25,5700	**Parou Lance**
(M) 21.693.488/0001-50	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DESEN		14,0600	**Parou Lance**
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		13,0100	
	Conclusão			
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PAI		13,0100	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Eletrônico nº 47 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	360	Serviços	**ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NC		450,0000	450,0000	Arrematante
(M) 10.347.576/0001-83	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS		0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 21.693.488/0001-50	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DE		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	240	Serviços	**ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NC		654,0000	654,0000	Arrematante
(M) 10.347.576/0001-83	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS		0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 21.693.488/0001-50	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DE		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
3	1	360	UNIDADE	**Valor taxa administrativa unitário por Bolsa + vale transporte - Bolsa 20 horas**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NC		45,0000	8,9500	Arrematante
(M) 21.693.488/0001-50	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DE		45,0000	9,6700	Classificado
(M) 10.347.576/0001-83	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS		45,0000	17,5900	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
4	1	240	UNIDADE	**Valor taxa administrativa unitário por Bolsa + vale transporte -30 horas**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NC		65,4000	13,0100	Arrematante
(M) 21.693.488/0001-50	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E DE		65,4000	14,0600	Classificado
(M) 10.347.576/0001-83	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS		65,4000	25,5700	Classificado

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 47 / 2022

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 57704 Economicidade: **0,00** % Unidade: Serviços
Quantidade: 360 Valor Unitário: **450,0000** Valor Total: **162.000,00** Marca:
Arrematante: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PARANA - CIEE/PR** Situação: **Arrematado**

Lote: 2 Item nº: 1 Cód. Item: 57705 Economicidade: **0,00** % Unidade: Serviços
Quantidade: 240 Valor Unitário: **654,0000** Valor Total: **156.960,00** Marca:
Arrematante: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PARANA - CIEE/PR** Situação: **Arrematado**

Lote: 3 Item nº: 1 Cód. Item: 57706 Economicidade: **80,11** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 360 Valor Unitário: **8,9500** Valor Total: **3.222,00** Marca:
Arrematante: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PARANA - CIEE/PR** Situação: **Arrematado**

Lote: 4 Item nº: 1 Cód. Item: 57707 Economicidade: **80,11** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 240 Valor Unitário: **13,0100** Valor Total: **3.122,40** Marca:
Arrematante: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PARANA - CIEE/PR** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 47 / 2022

76.610.591/0001-80 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PARANA - CIEE/PR

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	360	Serviços	ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS		450,0000	162.000,00
2	1	240	Serviços	ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS.		654,0000	156.960,00
3	1	360	JNIDADE	Valor taxa administrativa unitário por Bolsa + vale transporte - Bolsa 20 horas		8,9500	3.222,00
4	1	240	JNIDADE	Valor taxa administrativa unitário por Bolsa + vale transporte -30 horas		13,0100	3.122,40

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 325.304,40**

Total do Pregão Presencial: **R$ 325.304,40**

Pregoeiro adjudicou os itens a empresa vencedora. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se á presente ata, indo esta assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio , onde posteriormente será enviada a autoridade superior para homologação

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Eliete Caetano Domingues - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

-
-

205

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1D57A556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Cartório de Tabelionato de Notas para Prestação de Serviços de diversos Atos Tabeliães, para atender as Secretarias Municipais, a serem executados conforme a demanda e conveniência do Município, com serviços de acordo com valores tabelados", para o Cartório: **ITAMBARACÁ CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**, CNPJ: 78.038.080/0001-61; sita à Rua José Carlos Dias, nº 447, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná. CEP: 86.375-000, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do Artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 099/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do Cartório para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 08 de Setembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:37484A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICAÇÃO
O Município de Itambaracá/PR comunica aos interessados que que foram realizadas alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022, que visa a Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática pelo período de 12 meses. A sessão pública foi remarcada para o dia 29/09/2022. O edital completo está à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município.

Itambaracá Pr, 09 de setembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:69F4B32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Adm: Nº 94/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários. A taxa de administração máxima permitida será de 10 % (dez por cento).Empresa vencedora valor total: R$ 325.304,40 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos), CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEEPR; CNPJ: 76.610.591/0001-80, valor da taxa administrativa de 1.99%.

ITAMBARACÁ - PR, 09 de setembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato de Fornecimento nº 072/2022 – ID/TCE: 42452

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
CNPJ N.º 76.610.591/0001-80

OBJETO: Contratação de Agente de Integração especializado em Administrar Programas de Estágio, no Município de Itambé/PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 469.185,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e cinco reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 7,86% (sete virgula oitenta e seis por cento) sobre a Bolsa Auxilio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 07/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/09/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:869353C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRADO DE FORNECIMENTO N.º 073/2022 – ID/TCE: 42453

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC
CNPJ N.º 03.541.088/0016-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de curso de Estratégias para Marketing Digital e Palestra Segmento Gestão.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.174,00 (cinco mil cento e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 21/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/09/2022.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 206
LICITAÇÃO

Ofício nº 393/2022

De: Departamento de Licitações

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 12/09/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários, com **percentual máximo de 10% (dez por cento) da Taxa administrativa**, correspondente ao total dos valores das bolsas auxílios.

Assunto: Parecer Jurídico Julgamento.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 094/2022, Modalidade PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 047/2022 (205 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 207
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 266/2022

Referência: Proc. Administrativo nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 047/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 12/09/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 393/2022 de fls. 206.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 206 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 47/2022 –fls. 201 e seguintes, a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR foi a empresa que adjudicou itens do Pregão eletrônico nº 47/2022.

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 47/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 205.

É o relatório, passo a opinar.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 208
LICITAÇÃO

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 47/2022 – fls. 201 e seguintes, dos qual foi vencedora a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR, o que fica a exclusivo critério da Administração.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagrou-se vencedora a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.[1]

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

[1] No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 209
LICITAÇÃO

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada do Município
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 210
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 94/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 26/08/2022 08:50:55

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/09/2022 10:37:07
TAXA ADMINISTRATIVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: percentual Marca: estágio Modelo: serviços
Descrição: Porcentagem taxa administrativa - NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO 20 HORAS - R$ 450,00 (Taxa de 10% - R$ 45,00 por Bolsa) e NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS - R$ 654,00 (Taxa de 10% - R$ 65,40 por Bolsa).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 1,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -	056	76.610.591/0001-80	10,00	1,99	Não
2	CISD - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES E	071	21.693.488/0001-50	10,00	2,15	Sim
3	CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS	018	10.347.576/0001-83	10,00	3,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 211
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 94/2022
b) Licitação Nrº : 47/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 12/09/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários.
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PARANA - CIEE/PR
CNPJ/CPF: 76.610.591/0001-80

LOTE 1
Valor Total do Lote: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS		Serv	360,00	450,0000	162.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 156.960,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS.		Serv	240,00	654,0000	156.960,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 212
LICITAÇÃO

LOTE 3
Valor Total do Lote: 3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Valor taxa administrativa unitário por Bolsa + vale transporte - Bolsa 20 horas		UNID	360,00	8,9500	3.222,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 3.122,40 (três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Valor taxa administrativa unitário por Bolsa + vale transporte -30 horas		UNID	240,00	13,0100	3.122,40

Valor Total Homologado - R$ 325.304,40

Itambaracá, 12 de setembro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

Iporã-(PR), 12 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:24A9B5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2022; Proc. Administrativo: nº 082/2022. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Revitalização Viária e Expansão de Sinalização Horizontal no Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 32.018.973/0001-44 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$10.345,50 (dez mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de ços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 12 de setembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AA32CB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2022; Proc. Administrativo: nº 094/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários. A taxa de administração máxima permitida será de 10 % (dez por cento). O Município de mbaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEEPR; CNPJ: 76.610.591/0001-80, valor da taxa administrativa de 1.99%, com o valor total de R$ 325.304,40 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 12 de setembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A74A4912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4854/2022

DECRETA luto oficial no Município de Itambaracá-PR, em virtude do falecimento da Professora Senhora **SUELI CÉLIA DE ARAUTO LEITE**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 213
LICITAÇÕES

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Itambaracaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre Funcionária Pública e cidadã exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público Itambaracaense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Itambaracá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Professora Senhora **SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE**, como Professora, mãe e cidadã que atuava em nossa comunidade.

Art.2º - Durante o período de luto oficial determinado por esse Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Órgão de Imprensa Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2.022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:58AAC9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICAÇÃO

O Município de Itambaracá/PR comunica aos interessados que que foram realizadas alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022, que visa a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Armazenamento, Transbordo, Transporte e destinação final ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos/domésticos, Classe II.. A retificação e o Edital completo está à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município www.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá Pr, 12 de setembro de 2022

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FA9B5A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO

O Município de Itambaracá/PR comunica aos interessados que que foi realizada correção, devido a erro de digitação, no Edital do Pregão Presencial nº 050/2022, que visa a Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentício para composição de cestas Básicas destinadas as famílias, em comprovada situação de Vulnerabilidade Social, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.. A retificação e o Edital completo está à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N°48/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E O **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PARANA - CIEE/PR**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PARANA - CIEE/PR, CNPJ n° 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42,Bairro Alto da Gloria, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná , representada por Antoninho Caron, inscrito no CPF sob o n° 080.071.529-20 e Registro Geral-RG, sob nº 736.273-0, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo Licitatório n° 094/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022 e proposta da CONTRATADA datada de 09/09/2022, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a **Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários.**

NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO - **20 HORAS SEMANAIS**

Quantidade de vagas	Total de meses	Valor bolsa +vale transporte unitário (R$)	**Porcentagem taxa administrativa unitário**	**Valor taxa administrativa unitário**	Valor bolsa+vale transporte+ taxa administrativa	Valor total mensal (R$)	Valor total anual (R$)
30	12	450,00	**1,99%**	**R$ 8,95**	R$ 458,96	13.768,50	165.222,00

NÍVEL SUPERIOR - **30 HORAS SEMANAIS**

Quantidade de vagas	Total de meses	Valor bolsa +vale transporte unitário (R$)	**Porcentagem taxa administrativa unitário**	**Valor taxa administrativa unitário**	Valor bolsa+vale transporte+ taxa administrativa	Valor total mensal (R$)	Valor total anual (R$)
20	12	654,00	**1.99%**	**R$ 13,01**	R$ 667,01	13.340,20	160.082,40

1.2. Descrição:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS	Serv	360,00	R$ 450,0000	R$ 162.000,00
2	ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS.	Serv	240,00	R$ 654,0000	R$ 156.960,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 216
LICITAÇÃO

6.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

6.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência do contrato de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses sendo reajustado o valor mensal das parcelas com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o Índice que o vier substituir.

7.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Itambaracá - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Itambaracá – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O **prazo de vigência do contrato** será de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do serviços, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

9.1.11. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 218
LICITAÇÃO

11.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir.
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

11.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relação do Trabalho, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
I - atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Iporã / PR., 21 de Setembro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:30DFDEA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1296/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINI ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 002/2022 de 29 de março de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINI ROMANO PIRES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.079.476-2 -SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.416.379-37, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 008/2022, de 02 de maio de 2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:CAD92731

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1297/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

DOENÇA ao Servidor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de Agente de Endemias, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020 e Portaria n°058/2021 de 13 de janeiro de 2021, exercendo o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:85061A06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1298/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:4E819AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022